



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
03/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 123/2020 de 03/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$366.200,00 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL | |
| 03.003.04.122.0004.2.005. | MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL | |
| 14 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| 16 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.004.04.122.0004.2.007. | MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS | |
| 480 - 3.3.91.97.00.00 | 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 100.000,00 |
| 03.004.28.846.0016.2.016. | CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | |
| 38 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 35.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.013.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 04.013.04.122.0029.2.013. | MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE | |
| 96 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.022.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.022.12.361.0010.1.026. | AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 537 - 4.4.90.51.00.00 | 33104 OBRAS E INSTALAÇÕES | 8.200,00 |
| 07.036.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 07.036.12.365.0027.2.039. | MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 218 - 3.3.90.36.00.00 | 1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 08.024.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 08.024.27.812.0012.2.078. | MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO. | |
| 242 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
03/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

| | | | |
|-----------------------------|---|------------|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.302.0008.2.112. | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | |
| 343 - 3.3.90.39.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 105.500,00 | |
| Total Suplementação: | | | 366.200,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|-----------|--|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL | | |
| 03.003.04.122.0015.2.077. | MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO | | |
| 19 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 | |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 07.036.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | | |
| 07.036.12.365.0027.2.039. | MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 519 - 3.1.90.11.00.00 | 33104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.200,00 | |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 09.025.10.301.0008.2.049. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | |
| 248 - 3.1.90.11.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 28.000,00 | |
| 250 - 3.1.90.13.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 | |
| 252 - 3.3.90.14.00.00 | 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 | |
| 254 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | |
| 257 - 4.4.90.52.00.00 | 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.050. | MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | | |
| 258 - 3.1.90.11.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 | |
| 260 - 3.1.90.13.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 | |
| 263 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.087. | PAB-FIXO | | |
| 265 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.088. | PSB- SAUDE BUCAL | | |
| 273 - 3.3.90.14.00.00 | 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 | |
| 274 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 | |
| 275 - 4.4.90.52.00.00 | 1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.110. | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS | | |
| 276 - 3.1.90.11.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 | |
| 09.025.10.301.0008.2.141. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 294 - 3.1.90.13.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 | |
| 09.025.10.302.0008.1.107. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE | | |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
03/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 312 - 4.4.90.51.00.00 | 1303 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 09.025.10.302.0008.2.044. | MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 318 - 3.3.90.30.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 6.500,00 |
| 09.025.10.302.0008.2.104. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL | |
| 325 - 3.1.90.11.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 329 - 3.3.90.14.00.00 | 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 332 - 3.3.90.36.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 99.000.00.000.0000.0.000. | RESERVA | |
| 99.999.00.000.0000.0.000. | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99.999.99.999.9999.2.999. | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 479 - 9.9.99.99.00.00 | 01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 227.500,00 |
| | Total Redução: | 366.200,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
03/08/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 131/2020 de 21/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.025.10.302.0008.1.118. | READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 510 - 4.4.90.51.00.00 | 176 OBRAS E INSTALAÇÕES | 184.000,00 |
| | Total Suplementação: | 184.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.2.8.10.11.00.00000000 Fonte: 176

Total da Receita: 184.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
03/08/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ nº **06.019.646/0001-05**.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistemas de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais, sendo comunidade Cridão e Marcomini, conforme Convênio CV 2183/2017 firmado com a FUNASA (Fundação Nacional Da Saúde), nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 618.047,91 (Seiscentos e dezoito mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Tomada de Preços 8/2020- - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182

DECRETO Nº-136/2020.

DATA: 03/08/20.

SUMULA.....Exonera Funcionário Público, Marcus Vinicius de Oliveira, nomeado em Cargo Comissionado e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica **EXONERADO** o senhor **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF-083.653.229-51 ocupante do Cargo de Comissionado- Chefe do Serviço de Atividades Esportivas, matrícula nº- 900026, lotado no Departamento de Esportes.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/08/20.

Bom Sucesso,-Pr. 03 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 03 de Agosto de 2020

Edição Nº: 182

PORTARIA Nº-154/2020.

DATA: 03 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Regiane Terezinha dos Santos, matrícula nº 200795, cargo Atendente de Saúde, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/17 a 14/03/18, para usufruir de 03/08/20 a 02/09/20, devendo retornar suas atividades normais em 03/09/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL